

PORTARIA Nº 119/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, publicada em 29 de abril de 2020, define a estruturação do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Cofinanciamento estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **JANEIRO/2023**, totalizando o valor de **R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: **21.601** - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: **2510** - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Natureza da despesa - **33.41.41**

Fonte de Recursos: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Original assinada)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso
ANEXO ÚNICO

Cofinanciamento Estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) - JANEIRO/2023.

ERS/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	PAGAMENTO FEDERAL (Parcela JANEIRO/2023)	PAGAMENTO ESTADUAL 20%
Várzea Grande	CR. Várzea Grande	R\$:31.000,00	R\$:8.200,00
BAIXADA CUIABANA			
Barra do Garças	CP. Barra do Garças	R\$: 31.000,00	R\$: 6.200,00
GARÇAS ARAGUAIA			
Diamantino	CP. Diamantino		
CENTRO NORTE MATO- GROSSENSE			
Rondonópolis	Penit. Rondonópolis	R\$:41.500,00	R\$:8.300,00
SUL MATO-GROSSENSE			
MATO GROSSO			R\$: 22.700,00